



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 817/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na forma prevista no artigo 5º da Lei 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender ao Gabinete da Prefeita, a conceder apoio financeiro, para realização da 1ª Expoeste do Município de Espigão do Oeste – RO a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de novembro/03.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

02.04.122.0002.2.094 – APOIO FINANCEIRO - EXPOESTE

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso.

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município